



## REGULAMENTO

### I – DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

**Art. 1º-** O 5º Canto Galponeiro – Edição Adão Cirinei da Cunha - é um festival extensivo a todo o Brasil, através da participação de poetas, músicos e intérpretes identificados com a cultura do Rio Grande do Sul, tendo como referências os aspectos históricos, culturais e folclóricos do nosso Estado, com os seguintes objetivos:

I – Divulgar através da poesia, da música, da indumentária, da convivência fraterna, os verdadeiros valores da cultura gaúcha, que forjaram o perfil físico e psicológico do nosso povo, mantendo viva a terminologia, a vestimenta e os usos e costumes característicos do Rio Grande do Sul;

II – Valorizar o homem e as lidas camponesas, fatos e personagens da nossa história, retratando a sua importância para a literatura e para a sustentação dos genuínos valores do folclore do nosso estado;

III - Resgatar as peculiaridades musicais e poéticas do Rio Grande do Sul, na afirmação de suas crenças e na busca incessante de suas raízes;

IV – Proporcionar a revelação de novos talentos e a divulgação de sua arte.

V- Promover o turismo e projetar Passo Fundo no cenário artístico-cultural do Rio Grande do Sul e além-fronteiras.

VI- Proporcionar o intercâmbio cultural e a integração entre artistas e a nossa comunidade.

### II - DA ADMINISTRAÇÃO DO FESTIVAL

**Art. 2º** - A administração do Festival compete a Fabrício Amarante da Cunha e Francielle da Cunha Scritori, com a colaboração do Grupo Amigos do Galpão do Gran Palazzo e apoio da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, através da Secretaria Municipal da Cultura.

### III – LINHA MUSICAL

**Art. 3º** - A Linha musical do **5º Canto Galponeiro – Edição Adão Cirinei da Cunha** - é aquela que identifica-se com o ambiente galponeiro e campeiro, podendo ser de construção e elaboração de fácil assimilação e difusão popular, tendo como características principais músicas alegres e bailáveis, que enfoquem os variados temas rio-grandenses, desde as origens do continente até a sua projeção no futuro como: sociais, ecológicos, românticos, caracterizadas dentro de linhas de construção poético-musical que, apesar de poderem conter aspectos inovadores, não descaracterizem a temática melódica popular e tradicional do gaúcho e seu universo campeiro.

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º** - Poderão participar compositores e intérpretes de todo o Brasil, desde que as composições tratem da temática ligada ao nosso estado e representem os ritmos musicais característicos da música gaúcha tradicional, **obedecendo às normas deste regulamento.**

**Art. 5º**- Somente serão aceitas composições na Língua Portuguesa, sendo admitida a utilização de expressões em espanhol e tupi-guarani, desde que constem no rodapé da letra a tradução ou significado da palavra ou expressão.

**Art. 6º** - Poderão participar do Festival, somente composições inéditas, ou seja, que ainda não tenham sido gravadas oficialmente até o dia da realização do evento;

**Art. 7º** - As inscrições serão aceitas através do site [www.cantogalponeiro.com.br](http://www.cantogalponeiro.com.br), ou via correio, para o Festival Canto Galponeiro - Gran Palazzo Centro de Eventos, no seguinte endereço: RST 324, Km 6, Distrito Industrial, CEP: 99990-021, **no período de 15 de agosto a 16 de setembro de 2021.**

**§ 1º** Inscrições enviadas pelos Correios, devem conter um CD, acompanhado de 05 (cinco) cópias da letra, constando no CD e em todas as vias somente o nome da composição e o gênero musical (ritmo), além de uma cópia da carteira de identidade e do CPF dos autores. Caso sejam mandadas mais de uma música em um CD, as mesmas deverão ser anotadas, na ordem em que estiverem gravadas. Em separado o concorrente deverá enviar a ficha de inscrição que integra este regulamento, totalmente preenchida e assinada pelos autores da composição.

**Parágrafo Único** - Toda e qualquer pessoa com idade superior a 16 anos poderá participar do festival, devendo, no entanto, enviar a ficha de inscrição assinada juntamente com seu pai, mãe ou pessoa responsável pelo concorrente menor de idade.

**Art. 8º** - Ao realizar a inscrição, os compositores e intérpretes, ou seus representantes legais, ficam cientes de que estão autorizando, gratuitamente, o Festival a dispor das imagens e áudios decorrentes da apresentação, em caso de premiação ou não, bem como autorizando de modo irrevogável e gratuito, a gravação da composição em CD e/ou DVD do Festival;

**Art. 9º** - O Canto Galponeiro – Festival de Música Gaúcha não indenizará ou remunerará qualquer pessoa, além da ajuda de custo por concorrente, como advertência

de que as imagens e/ou áudio decorrentes dessa edição se tornarão parte do acervo do Festival, podendo ser usados, conforme a deliberação dos organizadores, em qualquer momento.

**Art. 10º** – As músicas eliminadas por infringirem as determinações deste regulamento perderão o direito de receber a ajuda de custo e possível premiação.

## **V – DA SELEÇÃO E CONCURSO**

**Art. 11º**- A Comissão de Julgamento será constituída por: Adair Rubim de Freitas, Antonio Daniel Busch, Jaime Brum Carlos, Nésio Alves Corrêa (Gildinho) e Sérgio Rosa, cidadãos idôneos, convidados pela comissão organizadora pela comprovada capacidade técnica e expressão no cenário da música e da cultura gaúcha, a qual ficará a cargo da avaliação das composições que subirão ao palco nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2021, **sendo até 14 (quatorze) composições para a Etapa Geral e até 10 (dez) para a Etapa Local.**

**Art. 12º**- Cada compositor, em seu nome ou parceria, poderá classificar até **duas** obras na triagem.

**Art. 13º** - Cada intérprete poderá defender somente **uma** composição, podendo participar de uma segunda como instrumentista.

**Art. 14º** - Os instrumentistas poderão se apresentar em até **duas** composições.

§ 1º- A ordem de apresentação das composições pré-selecionadas será definida pela Comissão Organizadora, logo após a triagem, não sendo aceitas alterações posteriores;

§ 2º- **Os intérpretes e músicos que subirem ao palco do Festival deverão apresentar-se devidamente pilchados, não sendo permitido o uso de camisetas com propaganda ou alusão a qualquer outro tipo de manifestação que não esteja relacionada à cultura do Rio Grande do Sul.**

§ 3º- O tempo de execução de cada música será de, no máximo, cinco minutos, tanto para a triagem quanto para a apresentação no palco e gravação para o CD e/ou DVD.

§ 4º- Cada composição deverá ser apresentada no palco pelo menos por três pessoas.

## **DA ETAPA GERAL**

**Art. 15º** – A Etapa Geral do 5º Canto Galponeiro - Edição Adão Cirinei da Cunha, na sua classificatória, será realizada na sexta-feira, dia **15 de outubro de 2021**, a partir das 21h, com apresentação das composições classificadas na pré-seleção. **Após haverá show com Quinteto Nativo.**

**Art. 16º** - Após a apresentação das concorrentes, a Comissão Avaliadora classificará as 10 (dez) músicas que retornarão ao palco no sábado, dia **16 de outubro de 2021**, a partir das 21h, na condição de finalistas do festival. **Após haverá show com Família Guedes.**

## **DA ETAPA LOCAL**

**Art. 17º** - A Etapa Local do 5º Canto Galponeiro será realizada no **dia 14 de outubro de 2021**, quinta-feira, a partir das 20h, sendo que deverão subir ao palco as músicas classificadas na pré-seleção. **Após haverá show com Cristiano Quevedo.**

**Art. 18º** - A Etapa Local é exclusiva para autores e intérpretes nascidos e/ou radicados no município de Passo Fundo.

**Parágrafo único:** Em caso de parceria, tanto os autores de letra, quanto os de melodia, têm que ser nascidos e/ou radicados em Passo Fundo.

**Art. 19º** - A Comissão Avaliadora destacará 4 (quatro) músicas da Etapa Local para retornarem ao palco no sábado, dia **16 de outubro de 2021**, na condição de finalistas do festival e concorrem, em igualdade com as demais, à premiação geral do evento, bem como, estarão fazendo parte do CD e do DVD do 5º Canto Galponeiro – Edição Adão Cirinei da Cunha, juntamente com as demais finalistas.

§ 1º - Os compositores de Passo Fundo poderão inscrever obras em qualquer uma das Etapas, Local ou Geral, sendo que poderão ser classificadas somente duas obras no Festival como um todo.

## **VI – DA PASSAGEM DE SOM**

**Art. 20º** - Deverá ser feita obrigatoriamente, das 13h às 18h, do dia da apresentação das concorrentes e dos shows, conforme ordem e horário específico de cada música, pré-estabelecido e informado pela comissão organizadora logo após a divulgação das selecionadas para a participação do evento. **O grupo que não se fizer presente nesse horário perderá o direito de equalizar o som e terá redução de 20% do valor da ajuda de custo ou do cachê, quando contratado para show.**

Parágrafo Único - A ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS MÚSICAS CONCORRENTES será previamente definida pela Comissão Organizadora, sendo vedada qualquer alteração.

## **VII - DA AJUDA DE CUSTO, DIREITOS DE ARENA E PREMIAÇÃO**

**Art. 21º** - Cada concorrente da Etapa Local receberá R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a título de ajuda de custo e direitos de arena. Os participantes da Etapa Geral classificados na pré-seleção receberão por música classificada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de ajuda de custo e direitos de arena;

§ 1º Haverá um acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as composições da Etapa Local e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para as composições da Etapa Geral classificadas para a final, a título de ajuda de custo e direitos de arena;

§ 2º - O Festival oferecerá alimentação aos concorrentes credenciados e não oferecerá hospedagem.

**Art. 22º** - Aos vencedores 5º Canto Galponeiro – Edição Adão Cirinei da Cunha - caberá a seguinte premiação:

1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o Troféu Adão Cirinei da Cunha.

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o Troféu Fogo de Chão.

3º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o Troféu Cambona.

Música Mais Popular: R\$ 700,00 (setecentos reais) Troféu Pedro Ribeiro da Luz .

Melhor intérprete: R\$ 500,00(quinhetos reais) e o Troféu Teixeira.

Melhor gaiteiro: R\$ 500,00 (quinhetos reais) e o Troféu Tio Oscar Vieira .

Melhor letra: R\$ 500,00 (quinhetos reais) e o Troféu Tenébro dos Santos Moura.

Melhor Instrumentista: R\$ 500,00 (quinhetos reais) e o Troféu Ivinho Stefani .

Melhor Tema Sobre Passo Fundo: R\$ 500,00 (quinhetos reais) e o Troféu Fagundes dos Reis.

§ 1º - Ficará a cargo do público presente, em manifestação espontânea e analisada pela comissão julgadora, a escolha da música mais popular, entre as obras apresentadas na final.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Somente será permitido o ingresso nos bastidores do Festival das pessoas envolvidas na apresentação das músicas concorrentes e caberá a um Diretor de Palco a organização e dinâmica do andamento do evento.

- Representantes de veículos de comunicação, devidamente credenciados, terão livre acesso às dependências do Festival.

**- Serão credenciados somente os autores, músicos e intérpretes participantes, ficando o Festival desobrigado a credenciar acompanhantes.**

- A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer momento, excluir do evento o concorrente ou grupo cujos participantes infringirem as normas deste regulamento;

- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

## **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Fabricio Amarante da Cunha - (54) 99981-1984

Francielle da Cunha Scritori – (54) 9657-7269

Antonio Daniel Busch – (54) 99998-6578

# Ficha de Inscrição

## 5º Canto Galponeiro – Festival de Música Gaúcha Edição Adão Cirinei da Cunha

Nome da composição: \_\_\_\_\_

Ritmo: \_\_\_\_\_

- Autor da Letra: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s):

Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

-Autor da música: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Intérprete: \_\_\_\_\_

### **Pessoa autorizada a receber valores (deverá estar presente no evento):**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:** Os compositores acima identificados, signatários desta, de maneira implícita e antecipadamente, autorizam aos promotores do 5º Canto Galponeiro – Festival de Música Gaúcha a gravar e divulgar, em CD e outras formas de mídia de Áudio e imagem, a composição acima indicada, ressaltando os direitos autorais pertinentes, nas formas da lei. Declara(m), ainda, estar ciente(s) do Regulamento deste Festival, aceitando as suas condições de participação e concorrência, declarando ainda que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Local/data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Autor da música**

\_\_\_\_\_  
**Autor da letra**

